

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

**RELATÓRIO ANUAL DO
CONTROLE INTERNO**

Exercício Financeiro de 2021

CLÉBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

DEODORO AUGUSTO DIAS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

GERSON SACRAMENTO DA SILVA JÚNIOR
Controlador Interno

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA
Contador

1 - INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curralinho nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, art. 63 da Lei Complementar 202/2000 e art. 20 da Resolução TC-16/94, apresenta a este Colendo Tribunal de Contas o presente Relatório Circunstanciado das Contas Anuais atinente ao exercício de 2021.

O Controle Interno adotou como referência Relatórios de diversos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, a fim de padronizar seus relatórios e passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O fechamento dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2021, demonstra que houve uma evolução das práticas adotadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio as contas públicas, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o período de janeiro a dezembro de 2021, o Controle Interno do Município de Curralinho optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município de Curralinho, aprovado pela Lei Municipal nº. 880 de 11 de dezembro de 2020, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 112.926.619,05**, para o exercício de 2021.

1.1.1. Créditos Orçamentários e Adicionais

Durante o exercício de 2021, o Município efetuou as seguintes alterações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Curalinho

Decretos e ofícios no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Decreto	Ofício	Lei	Obs	Data	Total cr. suplementar	Total cr. especial	Total cr. extraord.	Total Envolve redução	Câmara
0001A/21		00880/20		04/01/2021	1.478.000,00	0,00	0,00	1.418.000,00	
00026/21		00880/20		01/02/2021	3.572.000,00	0,00	0,00	3.511.000,00	
0026A/21		00880/20		01/02/2021	0,00	1.042.532,04	0,00	1.042.532,04	
0002A/21		00880/20		01/03/2021	1.351.000,00	0,00	0,00	728.000,00	
00045/21		00880/20		01/04/2021	173.800,00	0,00	0,00	170.000,00	
00050/21		00880/20		03/05/2021	10.349.000,00	0,00	0,00	8.553.000,00	
00057/21		00880/20		01/06/2021	2.523.000,00	0,00	0,00	2.523.000,00	CM e PM
00064/21		00880/20		01/07/2021	1.832.000,00	0,00	0,00	1.832.000,00	CM e PM
00068/21		00880/20		02/08/2021	1.575.000,00	0,00	0,00	1.575.000,00	CM e PM
00073/21		00880/20		01/09/2021	2.159.000,00	0,00	0,00	2.159.000,00	CM e PM
00081/21		00880/20		01/10/2021	3.306.000,00	0,00	0,00	3.306.000,00	CM e PM
00086/21		00880/20		01/11/2021	3.512.000,00	0,00	0,00	3.512.000,00	CM e PM
00091/21		00880/20		01/12/2021	9.271.481,94	0,00	0,00	9.271.481,94	CM e PM
Totais					41.102.281,94	1.042.532,04	0,00	39.601.013,98	

As alterações orçamentárias foram efetuadas de acordo com os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e com autorização através de Leis e Decretos Específicos.

1.2. EXECUÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A execução orçamentária de acordo com o Balanço Orçamentário apresenta-se sinteticamente da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferença
RECEITA	112.926.619,05	106.828.288,24	6.098.330,81
DESPESA	112.926.619,05	101.707.615,61	11.219.003,44
DÉFICIT (Receita - Despesa)	.	.	5.120.672,63

De acordo com os dados apresentados acima, evidenciamos um déficit orçamentário na execução, na ordem de R\$ 5.120.672,63.

1.2.1. Receita

A receita realizada no exercício atingiu o montante de **R\$ 106.828.288,24**, ocorrendo uma diferença a menor na ordem de R\$ 6.098.330,81 em relação ao valor inicialmente estimado que foi de R\$ 112.926.619,05. A meta não foi atingida, tendo em vista que vários montantes previstos de convênios, não se concretizaram.

É importante ainda salientar que a maior frustração da receita ocorreu na Receita de Capital, pois apesar dos constantes pleitos do Município para o recebimento de recursos de convênios, não houve a arrecadação esperada para o exercício. Por esse motivo, as previsões não se realizaram.

No quadro a seguir, demonstramos a receita arrecadada:

Demonstrativo das Receitas por Fontes e sua Participação	
Receitas por Fonte	Valor (R\$)
Receita Tributária	4.558.430,59
Receitas de Contribuições	160.079,62
Receita Patrimonial	636.418,71
Receita de Serviços	00,00
Transferências Correntes	97.390.064,28
Outras Receitas Correntes	550.016,45
Operações de Créditos	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	735.085,00
Receitas Correntes (Intra-Orçamentárias)	8.821.327,66
Dedução da Receita	(-)6.023.134,07
TOTAL	R\$ 106.828.288,24

1.2.2. Despesas

A despesa realizada pelo Município no exercício foi de **R\$ 101.707.615,61**, representando cerca de 90,07% da despesa autorizada.

1.2.2.1. Despesas por Função de Governo.

Demonstrativo da Despesa por Função de Governo e as Participações	
Função	Valor R\$
01-Legislativa	1.960.451,68
03-Essencial a Justiça	0,00
04-Administração	6.931.924,66
06-Segurança Pública	0,00
08-Assistência Social	3.296.511,38
09-Previdência	6.881.551,49
10-Saúde	20.870.684,79
11-Trabalho	0,00
12-Educação	54.184.074,19
13-Cultura	9.130,72
14- Direito da Cidadania	0,00
15-Urbanismo	507.961,80
16- Habitação	0,00
17-Saneamento	3.171.681,66
18-Gestão Ambiental	608.241,43

19-Ciência e Tecnologia	0,00
20-Agricultura	583.318,93
22-Indústria	0,00
23-Comércio e Serviços	0,00
25-Energia	0,00
26-Transporte	0,00
27-Desporto e Lazer	613.660,87
28-Encargos Especiais	2.088.422,01
TOTAL	R\$101.707.615,61

2. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS / LEGAIS

2.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida apurada no exercício 2021, foi calculada de acordo com o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, anexo III da Lei Complementar 101/2000, e totalizou **R\$ 97.180.163,35**.

2.2. APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

O Município de Curralinho cumpriu com o que determina a legislação quanto aos percentuais a serem gastos com educação, conforme demonstrado abaixo:

1.1 – Aplicação na Educação – cumprimento ao artigo 212 da CF, aplicando **31,79%** dos impostos e transferências constitucionais na MDE;

1.2 – Cumprimento do artigo 211 da Constituição Federal, aplicando **70,39%** na remuneração dos profissionais do magistério – FUNDEB.

2.3. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Curralinho cumpriu com o que determina a legislação quanto aos percentuais a serem gastos com saúde, conforme demonstrado abaixo:

2.3.1 – Aplicação na Saúde – cumprimento ao estabelecido na CF (EC 29/2000 – Mínimo de 15%), aplicando o percentual de **30,96%** dos impostos e transferências constitucionais nas ações e serviços públicos de saúde;

2.3.2 – Cumprimento da EC 29/2000, sendo aplicados os recursos da saúde pelo Fundo Municipal de Saúde.

2.4. DESPESAS COM PESSOAL

2.4.1 – A Despesa com Pessoal do Poder Executivo Municipal fechou o exercício acima do limite estabelecido pela LRF (54%), atingindo **73,27%** da Receita Corrente Líquida.

OBSERVAÇÃO: Foram feitas recomendações à Gestão Municipal para que adote medidas para adequação do referido limite, conforme o determinado no artigo 23 da LRE.

2.5. DUODÉCIMO LEGISLATIVO

2.5.1 – O repasse do Duodécimo Legislativo durante o exercício de 2021 foi de **R\$ 1.943.649,45**, sendo repassado até o dia 20 de cada mês, obedecendo ao estabelecido no artigo 29-A da CF.

3. ATENDIMENTO AOS PRAZOS DO TCM

Verificou-se que os prazos de envio dos RGF, RREO e das Prestações de Contas quadrimestrais ao TCM, foram devidamente cumpridos pela gestão durante o exercício financeiro de 2021, não havendo pendências junto àquele órgão, até a presente data.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os valores constantes deste Relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e confrontados com os anexos que compõem o Balanço do exercício, bem como dados disponíveis na internet para consultas.

Assim, ao finalizarmos este relatório algumas importantes considerações devem ser aqui relatadas:

1. Primeiramente quanto ao limite de gastos com Pessoal que fechou o exercício acima do limite previsto, qual seja, 73,27%;
2. Todos os prazos de entrega de prestação de contas, RREO e RGF foram cumpridos junto ao TCM.
3. Os limites com saúde e educação foram plenamente cumpridos, conforme já demonstrado nos itens 2.2 e 2.3;
4. O repasse do duodécimo legislativo foi feito rigorosamente em sua totalidade até o dia 20 de cada mês, atendendo ao previsto no art. 29A da CF;
5. A reserva de contingência prevista na LOA não foi utilizada durante o exercício;
6. As aberturas de créditos suplementares e anulações somaram o montante de 36,40%, ficando, portanto, dentro do previsto na LOA 2021;
7. A Câmara Municipal encaminhou suas contas para consolidação ao Balanço Geral do município, o que foi feito pela contabilidade.

Ressaltamos que as falhas aqui apontadas foram levadas ao conhecimento dos gestores e responsáveis para serem corrigidas.

A Controladoria Geral do Município de Curralinho, com base nos valores gerados pela contabilidade, entende por adequada as contas atinentes ao exercício de 2021 expressas no Balanço Geral, concluindo que representam a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Município, frisando, no entanto, a necessidade de aprimorar e aperfeiçoar sempre os Controles Internos praticados em todos os departamentos e setores do município, com o fito de salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas e estimular a eficiência operacional. É o que nos coube relatar.

Curralinho/PA, 30 de março de 2022.

GERSON SACRAMENTO DA SILVA JUNIOR
CONTROLE INTERNO
PORT. N° 008/2021-PMC-GAB.